LEI Nº. 1348,
DE 18 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada em 18 de janeiro de 2017 aprovou por 08 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 001/2017 de autoria do Executivo, com a seguinte redação:

Art. 1º - Passa a fazer parte integrante à alteração da Lei Municipal nº 1.321, de 20 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2017

Unidade Executora: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Código da Unidade: **02.09.01**

Função: **Educação**

Código da Função: **12**

Sub-função: **Ensino Fundamental**

Código da Sub-função: **361**

Programa – **EDUCAÇÃO PARA TODOS**

Código do Programa: **0019**

Projeto: CONSTRUÇÃO E OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR

Código do(a) PROJETO: **1029**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	**Unidade de medida**
1	**Prédio**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 4.824.782,29

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal